

DECRETO Nº 553, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Revoga o artigo 1º e parágrafo único do Decreto nº 516 de 24 de maio de 2021 que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação do Coronavírus (COVID-19), e o Decreto nº 551 de 23 de julho de 2021 que alterou o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 516 de 24 de maio de 2021.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o artigo 1º e parágrafo único do Decreto nº 516 de 24 de maio de 2021 e o Decreto nº 551 de 23 de julho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração